



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº 46/05, de iniciativa do titular do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, que altera disposições da Lei Municipal nº 420, de 24 de agosto de 1978, que regulamenta o serviço de transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel.

RELATÓRIO

Através deste Projeto de Lei, o Poder Executivo do Município de Campo Largo propõe a modificação e atualização da legislação municipal que cuida do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel, sob a alegação de que no decurso do tempo esta legislação se revelou inadequada para atender aos interesses dos usuários e dos profissionais da categoria.

Destacam-se, entre outras alterações propostas, os casos de transferências e de revogações de permissões, as condições e caracterizações dos veículos de transporte de passageiros, as vistorias, os mecanismos de fiscalizações e a implantação de taxímetros.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

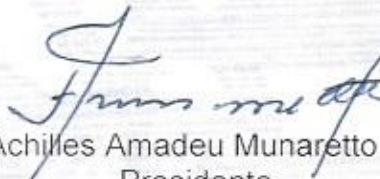
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em apreço, pode ser legislada por iniciativa da titular do Poder Executivo Municipal, consoante previsão expressa contida nos incisos III, IV e V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e dos incisos III, IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de forma a viabilizar tecnicamente seu processamento legislativo.

VOTO

Pelo exposto, verificando-se que o feito contempla o interesse público, possui amparo legal, regimental e jurídico, os Membros da Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifesta-se no sentido de que seja viabilizado o conhecimento e a apreciação do Projeto de Lei nº 46/05 pelo plenário, por ser de direito..


Achilles Amadeu Munaretto
Presidente

É o parecer!

Cláudio Oyz
Relator


Jorge Julio
Membro